DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 20/01/2023 HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação, suporte técnico jurídico e administrativo junto ao Gabinete e demais secretarias Municipais para tratativas junto aos órgãos do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo no que tange aos Contratos de Repasse, termo de cooperação Técnica, convênio entre outros instrumentos, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 83/2022. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL verificou-se a apresentação dos envelopes dos seguintes licitantes: **EMPRESA FWV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** representado pela SRta. Flaviana Rafaela Bianchi**, EMPRESA PAULO ROBERTO AMORIM PORTO** representado pelo SR. Paulo Roberto Amorim Porto e a **EMPRESA RENAN ROBERTO CARVALHO DO AMARAL** representado pelo SR. Renan Roberto Carvalho do Amaral**.** Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **EMPRESA FWV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** representado pela SRta. Flaviana Rafaela Bianchi**, EMPRESA PAULO ROBERTO AMORIM PORTO** representado pelo SR. Paulo Roberto Amorim Porto, já a **EMPRESA RENAN ROBERTO CARVALHO DO AMARAL** representado pelo SR. Renan Roberto Carvalho do Amaral, foi declarada INABILITADA por não apresentar no envelope n° 01 (habilitação) todas as documentações exigidas em edital. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL abriu a palavra para empresa inabilidade se manifestar, onde a mesma abriu mão do prazo de recurso, dessa forma a comissão desistiu pela continuidade do certame, onde efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: **EMPRESA FWV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME** representado pela SRta. Flaviana Rafaela Bianchi**, EMPRESA PAULO ROBERTO AMORIM PORTO** representado pelo SR. Paulo Roberto Amorim Porto**,** pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, levou ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: FWV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 50.400,00**; e **2º LUGAR: PAULO ROBERTO AMORIM PORTO,** com o valor total de **R$ 55.500,00.** Em seguida o presidente abriu novamente a palavra para os licitantes manifestar interesse em recursos, onde todos abriram não, concordando com a decisão da comissão. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL e pelos presentes.

JOSÉ ROBERTO FREIRE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
SANDRA MARA DA SILVA
MEMBRO
DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES
MEMBRO
FWV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
representada pela Srta. Flaviana Rafaela Bianchi
PAULO ROBERTO AMORIM PORTO
representada pelo SR. Paulo Roberto Amorim Porto
RENAN ROBERTO CARVALHO DO AMARAL
representada pelo SR. Renan Roberto Carvalho do Amaral

.....